

As presentes listas foram homologadas por meu despacho datado de 8 de Setembro corrente, tendo sido, também, efectuadas as respectivas notificações e publicações nos termos do n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º, da supracitada Portaria.

8 de Setembro de 2009. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

302297528

Edital n.º 986/2009**Alteração ao alvará de loteamento n.º 21/98**

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel faz saber que: Paulo Alexandre Silva Dias, solicitou, a este Município, em 15 de Junho de 2009, a alteração ao lote 6, do alvará de loteamento n.º 21/98, emitido em 17 de Dezembro de 1998, a favor José António Leão Alves de Sá e Manuel Augusto Leão Alves de Sá, sito no lugar de Nogueira, da freguesia de Sebolido, do concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.ºs 566 e 414, da freguesia de Sebolido e que, a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

8 de Setembro de 2009. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, *Adolfo Amílcar*.

302289411

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 16336/2009**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procede-se à publicação dos contratos a por tempo indeterminado celebrados, na categoria de assistente operacional, com os trabalhadores a seguir mencionados, a partir de 5 de Agosto de 2009:

João Manuel Lima de Sousa — assistente operacional — 3.ª posição, 3.º nível remuneratório;

Alice Ilídia M. Rodrigues Fernandes — assistente operacional — 3.ª posição, 3.º nível remuneratório;

Manuel de Lima Saraiva — assistente operacional — 3.ª posição, 3.º nível remuneratório;

Sérgia Olinda Fernandes Pereira — assistente operacional — 3.ª posição, 3.º nível remuneratório;

Amadeu da Silva Marques — assistente operacional — 3.ª posição, 3.º nível remuneratório;

António Luís Rodrigues de Sousa Morais Coutinho — assistente operacional — 3.ª posição, 3.º nível remuneratório;

Vitor Manuel Sousa Rodrigues — assistente operacional — 3.ª posição, 3.º nível remuneratório;

Paulo Ernesto Almeida Miranda Vieira Guerra — assistente operacional — 3.ª posição, 3.º nível remuneratório;

José Adélio Fernandes Caseiro — assistente operacional — 3.ª posição, 3.º nível remuneratório;

Maria da Fonte Rodrigues Alves — assistente operacional — 3.ª posição, 3.º nível remuneratório;

Emílio dos Santos Lima da Luz — assistente operacional — 2.ª posição, 2.º nível remuneratório;

Paulo Sérgio da Rocha Nascimento — assistente operacional — 2.ª posição, 2.º nível remuneratório;

Teresa Maria Carvalho Brás — assistente operacional — 2.ª posição, 2.º nível remuneratório.

8 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

302277091

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 16337/2009**

Alfredo Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, faz público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 77.º, 79.º e 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou, em sua reunião ordinária, de 8 de Setembro de 2009, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a segunda alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/93, publicada na 1.ª série-B, de 19.08.1993, com a alteração introduzida pela Declaração n.º 405/00, publicada no *Diário da República* n.º 294, 2.ª série, em 22.12.2000.

Publicam-se, com o presente aviso, para entrada em vigor no dia imediato à publicação no *Diário da República*, a certidão da deliberação municipal e o texto das disposições regulamentares alteradas: artigos 16.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º e 48.º do citado regulamento.

14 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

Certidão

Sérgio Reis Ribeiro, na qualidade de Primeiro Secretário da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, certifica que da Acta da Assembleia Municipal, realizada no passado dia 8 de Setembro do corrente ano, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

Foi aprovada, por maioria, a proposta final da Câmara Municipal relativa à segunda alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira.

Por ser verdade fiz passar a presente certidão, que subscrevo.

Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, 14 de Setembro de 2009. — O Primeiro Secretário, *Sérgio Reis Ribeiro*.

2.ª Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal**Artigo 16.º**

[...]

1 —

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

2 —

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

3 — Poderá ser dispensado o cumprimento do disposto nas alíneas a), c) e e) a h) do n.º 1 e no n.º 2 nos casos de unidades industriais ou de armazenagem existentes, desde que seja aceite e reconhecida pela Câmara Municipal a correcta integração urbanística no local e cumpridos os requisitos da legislação específica aplicável, designadamente em matéria ambiental.

Artigo 44.º

[...]

1 —

2 — Na elaboração dos planos ou dos loteamentos deverá atender-se aos seguintes condicionamentos urbanísticos:

a) As áreas dos lotes ou parcelas de terreno deverão ser iguais ou superiores a 1 000 m² e as suas larguras mínimas serão de 20 m ou 30 m, consoante se trate de edifícios geminados ou isolados;

b)

c)

d)

- e)
f)
g)

Artigo 45.º

[...]

Incluem-se nesta classe de espaços abrangidas as áreas assim designadas e assinaladas na carta de zonamento, caracterizadas pela existência ou previsão de equipamentos de utilização colectiva, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo seguinte.

Artigo 46.º

[...]

1 — O uso para as áreas abrangidas por esta categoria de espaços será o correspondente aos equipamentos de utilização colectiva, sem prejuízo do disposto no n.º 2.

2 — Excepcionam-se do disposto no n.º 1 as Áreas de Equipamento Público inseridas na área de integração e protecção do Europarque e do Pólo de Ciência e Tecnologia, das freguesias de Espargo, S. João de Ver, Feira e Rio Meão, em que, por deliberação da Câmara Municipal, podem ser definidos usos alternativos nas áreas que integram esta categoria de espaços.

Artigo 47.º

[...]

A edificabilidade nestes espaços ficará a cargo de organismos públicos, nomeadamente da Administração central e local, podendo ser admitida a outras entidades, por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 48.º

[...]

Os equipamentos e instalações deverão ser dotados de lugares de estacionamento automóvel em número suficiente para dar satisfação às necessidades decorrentes do respectivo uso.

202299789

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Declaração de rectificação n.º 2332/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido divulgado com inexactidão o aviso n.º 15 711/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2009, designadamente o n.º 5.1.1., se procede à rectificação do mesmo, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Onde se lê:

«5.1.1. — [...]

a) Programa comum aos procedimentos A, B e C [...];»

deve ler-se:

«5.1.1. — [...]

a) Programa comum aos procedimentos A, B, C, D, E e F:

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

b) Programa específico:

Procedimento E — Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, Portaria n.º 940/2008, de 21 de Agosto, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril;

Procedimento F — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.»

9 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

302293291

FREGUESIA DE MOSTEIROS

Edital n.º 987/2009

Paulo Jorge Franco Almeida, presidente da Junta de Freguesia de Mosteiros, do município de Ponta Delgada:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Mosteiros, do município de Ponta Delgada, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Fevereiro de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto de Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão de Assembleia de Mosteiros.

Brasão: escudo de vermelho, açor de ouro realçado de negro, sustentado nas garras uma quina de azul carregada de cinco besantes de prata e duas bilhas de leite, de prata, realçadas de negro, as três figuras alinhadas em roquete; campanha de três tiras onçadas de prata e verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Mosteiros — Ponta Delgada».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Mosteiros — Ponta Delgada».

28 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Paulo Jorge Franco Almeida*.

302255131

FREGUESIA DE PONTINHA

Aviso n.º 16338/2009

Listas unitárias de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para a ocupação de três postos de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, aberto por Aviso n.º 9961/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 21 de Maio de 2009, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha de 26 de Agosto de 2009.

Referência A — Um posto de trabalho na área da secretaria e atendimento público

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Ana Isabel Dantas Gregório Antunes	17,28
2.º Carla Susana Pinto Botelho Freire	16,96
3.º Paula Cristina Paiva Rodrigues Costa Ferreira	16,44
4.º Rui Miguel Carvalho dos Santos	15,04
5.º Virgílio Alexandre Carvalho Fernandes	15
6.º Rita de Almeida Conde	14,52
7.º Tânia Maria Jerónimo Pedrinho	14,52
8.º Emília Teixeira de Almeida Salgueiro	14,28
9.º Vasco Tavares Cardoso do Nascimento Metelo	14,24
10.º Cláudia Susana Calado Aldeias	14,2
11.º Maria de Fátima Cruz Cunha Gomes	14,04
12.º Teresa Maria de Almeida Ferreira Aguiar	14,04
13.º Paula Cristina Marques da Silva Baptista	13,92
14.º Maria do Céu Marques dos Santos Ferreira	13,84
15.º João Carlos Rodrigues Fernandes	13,68
16.º Ana Paula Gomes Cerdeira da Fonseca	11,68

Candidatos excluídos:

Ana Carina Simão de Sousa b).
Ana Catarina da Conceição de Brito Teixeira de Oliveira b).
Ana Cristina da Fonseca Esteves a).
Ana Cristina Videira Varela b).
Ana Guerreiro Guimarães da Silva b).
Ana Margarida do Nascimento Pais Mamede b).
Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto b).
Ana Sofia Nunes da Silva b).
Dário Alexandre Lopes Ribeiro b).
Dulce Helena Fonseca Madeira b).
Elisabete Maria de Moura Carvalho b).